

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC nº 040/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2019, PROCESSO 2940/2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANGELO ANTONIO CORTELETTI;



O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio TC-040/2022, prolatado no processo TC nº 2940/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2019.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas Aprovadas com Ressalvas as contas de responsabilidade do Senhor ANGELO ANTONIO CORTELETTI, exercício de 2019.

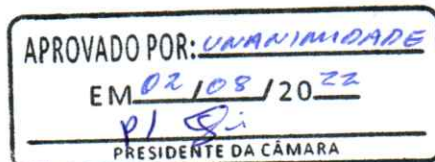
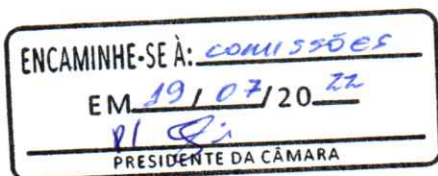
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca, em 14 de julho de 2022.

AMARILDO FRANSKOVIASK
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

WALACE ANTONIO DA SILVA SOUZA
Relator

FLORESMIL BARBOSA FIUZA
Membro



À PROMULGAÇÃO
PL 02
ÁGUA BRANCA 03/08/22